

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a conceder aumento salarial aos servidores Municipais.
- Art.2º - Estabelece o Percentual de 35% (Trinta e cinco por cento), / como aumento de salários e vencimentos para todos os servidores Municipais a partir de 1º de Julho do corrente exercício.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 05 de Agosto de 1991.

Antão Antonio David
Antão Antonio David

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 05 de Agosto de 1991.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO GERAL